



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.474, de 11 de agosto de 1.975.

ALTERA CLASSIFICAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria dos bens domaniais do Município, passando para a categoria de seus bens patrimoniais, a Praça 5, do loteamento da "Vila São Sebastião", nesta cidade, situada entre as ruas 29, rua 25, rua 24 e rua 4, com a área de 5.310 m² (cinco mil, trezentos e dez metros quadrados).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 11 de agosto de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
Secretário